



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 463

continuação...fls-2-

12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo
02 - Material de ExpedienteCr\$ 3.500,00

52 - PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
04 - Iluminação e Força MotrizCr\$ 2.000,00

60 - DEPT^o DE EDUCAÇÃO E CULTURA-CHEFIA

3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.5 - Instituições Privadas
07 - Subv. ao Ginásio Pres. Getúlio Vargas...Cr\$ 5.000,00

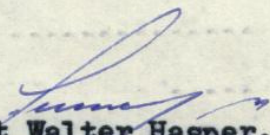
61 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo
02 - Material de ExpedienteCr\$ 4.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - PassagensCr\$ 1.000,00
Soma total da abertura de créditoCr\$ 22.640,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito suplementar poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 06 de outubro de 1972.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 463

DATA: 06 de outubro de 1972.

SUMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$22.640,00 e abre crédito suplementar na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1972, pela lei nº 438, de 10.12.71, as seguintes dotações orçamentárias:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
01 - Despesas de ViagensCr\$2.140,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - Desp. de Viagens e EstadiasCr\$ 3.000,00

16 - SETOR DE CONTABILIDADE

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - Passagens, Desp. de Viagens e Estadias...Cr\$ 1.500,00

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
01 - Aquisição de um caminhãoCr\$ 3.200,00

69 - SETOR DE CULTURA

3.1.4.0 - Encargos Diversos
10 - Desp. c/Jogos Abertos do ParanáCr\$ 2.000,00

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
09 - Aberturas de Vias PúblicasCr\$ 3.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos
12 - Desp. de Manutenção c/a Torre da TVCr\$ 2.000,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Contribuição de Previd. Social
02 - I.N.P.S. do exercício anteriorCr\$ 5.800,00
Soma total das dotações anuladasCr\$ 22.640,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr\$22.640,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
02 - Mobiliário em GeralCr\$ 2.140,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo
06 - Material de Conserv. de Bens Móveis e ImóveisCr\$ 1.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
06 - Reparos Cons.Adapt.Bens Móveis e ImóveisCr\$ 1.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos
05 - Desp. c/Serviço EleitoralCr\$ 3.000,00

segue...